ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.989,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 5.205,32**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.14.00 e 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.14.00 diária civil e 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 5.205,32** (cinco mil, duzentos e cinco reais e trinta e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

	Suple	mentação (+)		5.205,32	
	02 07 00	SECRETARIA	MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
481	08.243.1032.2203.0000		PROTEÇÃO BASICA SO	2.000,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS CIVIL	F.R.: 02660	
	2		Recursos de Exercícios Anteriores		
	800	016	PISO BASICO VARIAVEL	- SCFV	
482	08.243.1032.2203.0000		PROTEÇÃO BASICA SO	3.205,32	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUM	10 F.R.:02660	
	2		Recursos de Exercícios A	Anteriores	
	800	016	PISO BASICO VARIAVEL	- SCFV	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, TENDO POR OBJETO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PROGRAMA - PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV SEMTAS 5.205,32

Fontes de Recurso

2 660 5.205,32

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, fixado através do DECRETO **8.436 de 07 de março**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 07 de março 2.023.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**, **PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/03/2023 às 06:59, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto nº 6.450 de 18/05/2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659</u>, informando o ID **302720** e o código verificador **FE564547**.

	Anexos		
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DE SUPERÁVIT	07/02/2023	<u>291392</u>
2	Anexos Memorando-54 (1)	07/02/2023	<u>291393</u>

Docto ID: 302720 v1